

SECRETARIA DE INTEGRIDADE



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



SOBRE A SECRETARIA

REGIMENTO INTERNO

A Secretaria de Integridade foi criada com a aprovação da Deliberação nº 15 do Conselho de Administração, na qual o Regimento Interno foi revisado e passou a vigor em 26/04/2024.

Os assuntos relacionados à Integridade eram antes abordados pela então Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, cujas competências foram alteradas no Regimento Interno.

Com vínculo à Presidência e subordinação ao diretor-presidente da Codevasf, as competências da Secretaria de Integridade foram definidas no Art. 21 do Regimento Interno, sendo elas:





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

JULHO
2024

- I - propor políticas de gestão de integridade que deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e divulgá-las no âmbito da Empresa;
- II - verificar a aderência da estrutura organizacional, dos processos, produtos e serviços às leis, políticas, diretrizes internas, instrumentos normativos internos e demais regulamentos aplicáveis ao Programa de Integridade da Codevasf;
- III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Empresa;
- IV - propor atividades relativas à prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional;
- V - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que a ocorrência de conflito de interesses e fraudes sejam evitadas;
- VI - acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética da Codevasf;
- VII - verificar o cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade e promover treinamentos periódicos sobre o tema aos empregados e dirigentes da Empresa;
- VIII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os para conhecimento da Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário;
- IX - disseminar e promover ações de sensibilização, capacitação e orientação sobre políticas, métodos, práticas e técnicas aplicáveis à integridade;
- X - fortalecer a integridade institucional da Codevasf;
- XI - propor a estrutura de governança e os processos de trabalho que integrarão as atividades da Secretaria, assim como as responsabilidades aplicáveis a cada unidade orgânica da Empresa para com o tema; e
- XII - executar outras atividades correlatas definidas pelo diretor-presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO

As competências e a forma de funcionamento da Comissão de Ética da Codevasf estão definidas em seu respectivo regimento.



INFRAESTRUTURA

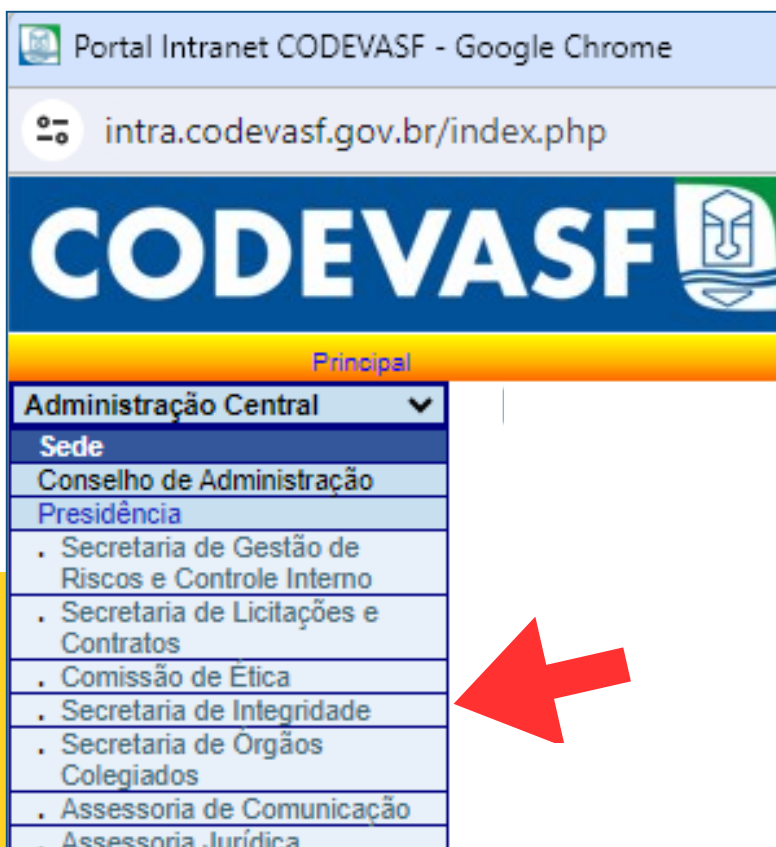
INTRANET

Foi criado espaço na Intranet da Codevasf para a Secretaria de Integridade.

Nele serão divulgadas as ações em andamento, principais documentos e informações atualizadas sobre temas relacionados à Secretaria.

E-MAIL

Para viabilizar o contato direto com a Secretaria de Integridade, foi criado o endereço de e-mail integridade@codevasf.gov.br





PRODUTOS

CARTILHA DE INTEGRIDADE E ÉTICA NO PERÍODO ELEITORAL - 2024

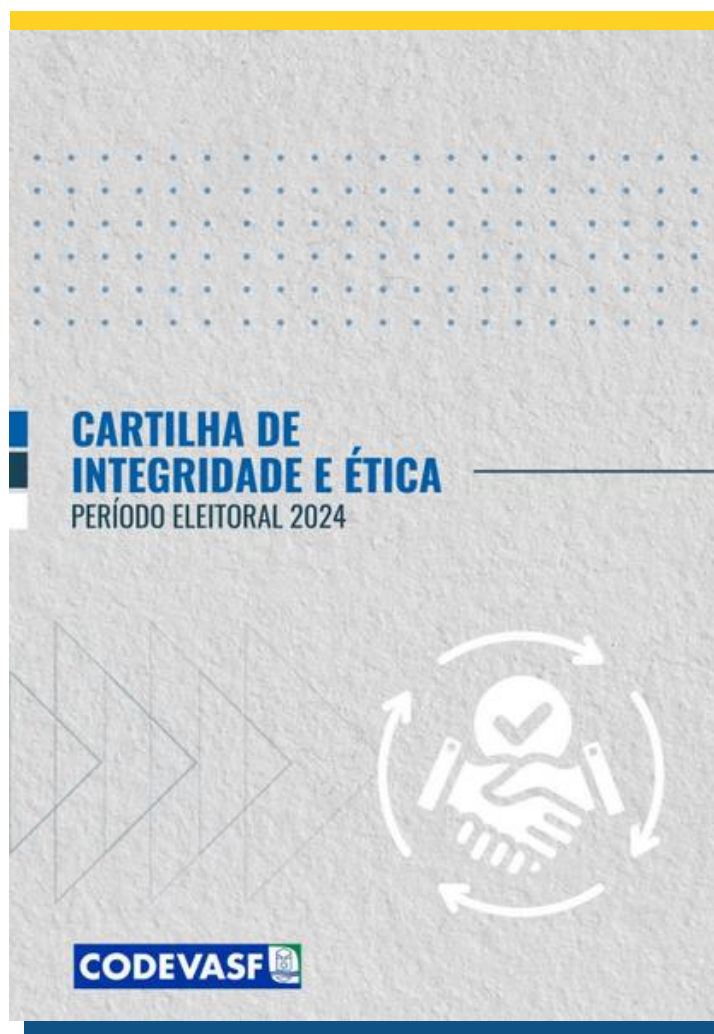
Com o objetivo de esclarecer e orientar sobre as regras que devem ser observadas durante o período das eleições, foi lançada em 29/05/2024 a Cartilha de Integridade e Ética no Período Eleitoral (2024).

A Cartilha é um documento que reúne as informações para garantir a integridade, a ética e a isonomia durante as Eleições. Ela aborda, de maneira clara e objetiva, as principais restrições impostas pela legislação eleitoral brasileira, como condutas vedadas acerca da distribuição gratuita de bens, sobre publicidade institucional e gestão de pessoas, além de trazer alguns crimes eleitorais.

O documento contém ainda orientações de como proceder em caso de dúvidas ou denúncias de irregularidades, possui linguagem acessível e exemplos práticos.

A Cartilha é produto do Plano de Trabalho – 2024 do Programa de Comunicação e Treinamento em Integridade, Riscos e Controles Internos (PRCTIRC).

A divulgação da Cartilha de Integridade e Ética no Período Eleitoral (2024) está sendo realizada por meio de diversos canais, incluindo site da Codevasf e Intranet.





PRODUTOS

CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (PROCESSO Nº 59500.001989/2024-66)

Para atendimento da iniciativa nº 271 do Plano de Integridade da Codevasf, que trata de recomendação da Controladoria-Geral da União no sentido de “aperfeiçoar a utilização das cláusulas anticorrupção em seus contratos e verificar periodicamente se o terceiro está atuando de forma condizente com o acordado em contrato, não adotando comportamentos contrários aos seus valores”, foi instaurado o processo administrativo visando o aperfeiçoamento dos artefatos de governança e integridade da Codevasf.

Nesse ínterim, a Secretaria de Integridade elaborou sugestão de Cláusula Anticorrupção para ser inserida em todos os contratos, convênios e instrumentos congêneres a serem celebrados pela Codevasf.

Em razão da pertinência do tema, a Secretaria de Integridade recomendou que as previsões apresentadas fossem apreciadas pela Corregedoria – Consad/COR.



MINUTA

XX. Cláusula Anticorrupção

As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

x.1. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção.

x.2. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

x.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

x.4. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

x.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

x.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

x.7. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022.



PROCESSOS EM ANDAMENTO

AGENTE DE INTEGRIDADE

59500.002201/2024-39

Processo instruído para designação dos **Agentes de Integridade** da Codevasf, que terão as seguintes atribuições:

- reportar à Secretaria de Integridade o andamento das ações de integridade no âmbito da unidade que representa;
- esclarecer dúvidas dos colaboradores acerca do Programa de Integridade ou outras questões relacionadas à sua observância, encaminhando à Secretaria de Integridade as questões não resolvidas ou sugestões de aprimoramento;
- disseminar as ações do Programa de Integridade no âmbito da unidade que representa;
- dar conhecimento aos gestores da sua respectiva unidade sobre o andamento das ações propostas no Programa e no Plano de Integridade, assim como das informações fornecidas pela Secretaria de Integridade;
- auxiliar a Secretaria de Integridade no levantamento, tratamento e monitoramento dos riscos à integridade no âmbito da unidade que representa;
- ter perfil de liderança capaz de mobilizar pessoas para multiplicar as iniciativas de integridade aos servidores e colaboradores de sua unidade.





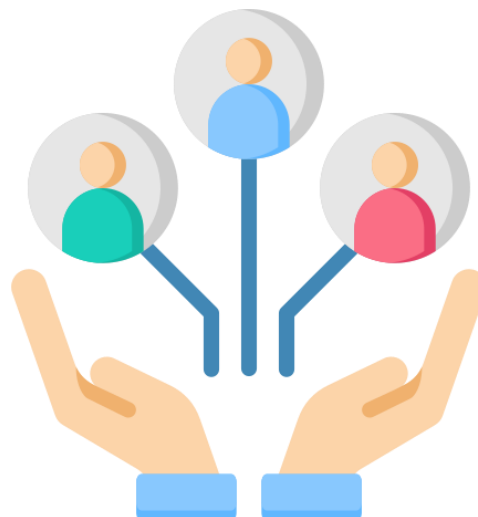
PROCESSOS EM ANDAMENTO

COMISSÃO DE ÉTICA - MONITORAMENTO

59500.002269/2024-18

Em virtude da reestruturação interna da Codevasf com a aprovação do novo Regimento Interno por meio da Deliberação nº 15, de 10/04/2024, e a criação da Secretaria de Integridade, dentre suas competências, destaca-se o acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética, além de verificar o cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade, nos termos do art. 21, inciso VI e VII, do Regimento Interno, respectivamente.

Tendo em vista que a ética e a integridade são pilares fundamentais para a construção de uma cultura organizacional sólida e confiável e a Comissão de Ética e a Secretaria de Integridade desempenham papéis cruciais na promoção e manutenção desses valores dentro de uma instituição, de maneira que a atuação integrada entre essas duas instâncias não só fortalece a governança corporativa, mas também assegura a aplicação consistente de políticas, planos e práticas que fomentam um ambiente de trabalho ético e transparente, o acompanhamento das atividades torna-se imprescindível para o aprimoramento das práticas.



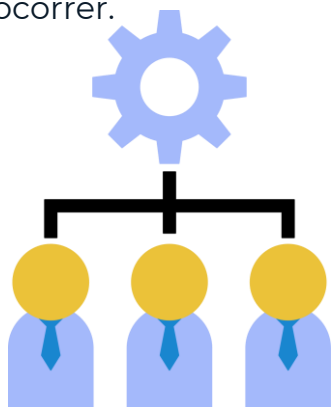


PROCESSOS EM ANDAMENTO

RISCOS - EMPRESAS CONTRATADAS

59500.002391/2024-94

Para atendimento da iniciativa nº 276 do Plano de Integridade da Codevasf, que visa “**estabelecer as regras e procedimentos, relacionados à realização de verificações previamente a fusão, aquisição ou outras operações societárias e objetivando identificar eventualmente histórico, por parte da empresa alvo, de envolvimento com corrupção ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas**”, a Secretaria de Integridade instruiu processo para avaliação de medidas de integridade existentes na Codevasf, com a finalidade de diminuir o risco de corrupção e fraudes, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediação de eventuais irregularidades que venham a ocorrer.





PROCESSOS EM ANDAMENTO

MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

59500.002297/2022-68

Com a aprovação do novo Regimento da Codevasf, as ações relativas ao monitoramento do Plano de Integridade da Codevasf estão sob a responsabilidade da PR/SI.

Quando do último monitoramento realizado na então PR/SIRC, foi estipulado o prazo de 30/06/2024 para as áreas retornarem seus respectivos processos à Secretaria de Integridade com as atualizações de execução de suas iniciativas.

Dessa forma, os processos de monitoramento das áreas estão em fase de análise por esta Secretaria para a emissão do relatório semestral de monitoramento do Plano de Integridade.





COMITÊ DE INTEGRIDADE

COMITÊ DE INTEGRIDADE

59500.002249/2022-68

O Comitê de Integridade da Codevasf é um órgão consultivo e permanente que se reúne mensalmente, conforme cronograma estabelecido na 5ª Reunião do Comitê de Integridade realizada em 04 de dezembro de 2023 (e-DOC ED769AE2).

A partir de maio de 2024, por meio da Decisão nº 746/2024, a Gerente da Secretaria de Integridade passou a presidir o Comitê e, desde então, foram realizadas duas reuniões sob sua presidência, em que foram tratadas as pautas constantes das atas da 10ª e 11ª reunião, cadastradas no e-Codevasf (eDOCs 263A1B2A, CAA0ADD4).





POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

OPERACIONALIZAÇÃO

59500.003730/2023-79

Criado Grupo de Trabalho Técnico por meio da Decisão 1123, de 20 de junho de 2024, o qual tem por objetivo identificar as funções e decisões críticas dos principais processos da Codevasf, visando à operacionalização da Política de Segregação de Funções.,

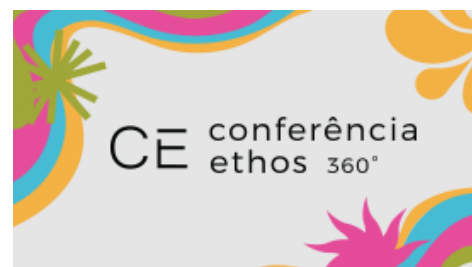
O Grupo é constituído por um representante de cada área da Empresa, do PR/GB, da Secretaria de Gestão de Riscos e Controles Internos e da Secretaria de Integridade.

Sob a presidência da PR/SI, o GT iniciou os trabalhos na segunda quinzena de junho.





PACTO EMPRESARIAL



PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE

Para que a Codevasf se torne empresa signatária do **Pacto Empresarial pela Integridade e Contra Corrupção** do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, a Secretaria de Integridade realizará o preenchimento do Guia Temático de Integridade (Qualitativo e Quantitativo), prevenção e combate à corrupção.

O Guia Temático é uma ferramenta de gestão das práticas de integridade e, apresenta um caminho para as empresas que desejam ter uma gestão socialmente responsável, além de monitorar os compromissos assumidos pelas empresas signatárias do Pacto Empresarial.





EVENTOS



SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: O PAPEL ESTRATÉGICO DAS ESTATAIS

As equipes da Secretaria de Integridade, Secretaria de Riscos e Controles Internos, Auditoria Interna e Corregedoria participaram do **Seminário de Governança, Desenvolvimento e Sustentabilidade: O Papel Estratégico das Estatais**, promovido pela Controladoria Geral da União (CGU).

O evento ocorreu no dia 07/05/2024 no Auditório da Caixa Econômica Federal, em Brasília/DF, com objetivo de promover o debate e a troca de conhecimentos sobre o papel das empresas estatais na implementação e potencialização de políticas públicas.

Na oportunidade, a recém designada Gerente da Secretaria de Integridade da Codevasf, Renila Bragagnoli, participou como expositora no evento e apresentou a trilha da Companhia na implementação da integridade.





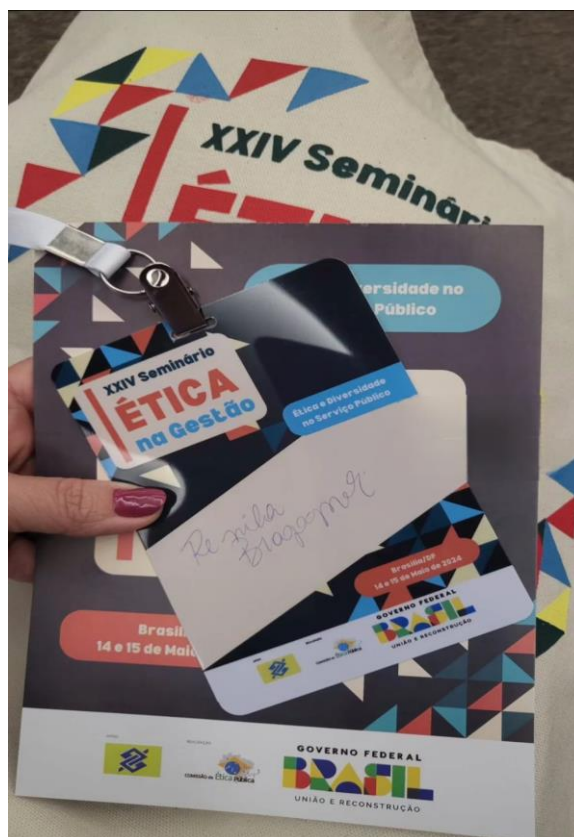
EVENTOS



XXIV SEMINÁRIO ÉTICA NA GESTÃO

O Seminário Ética na Gestão é realizado pela Comissão de Ética Pública (CEP) anualmente, desde o ano de 2001 e visa disseminar informações sobre os assuntos relacionados à ética no serviço público, compartilhar experiências e instrumentos para implementação da ética nas organizações e promover debates de temas relacionados à ética, envolvendo agentes públicos e especialistas.

Este ano, abordou o tema **ÉTICA E DIVERSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO** e aconteceu no Auditório Térreo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em Brasília/DF, nos dias 14 e 15/05/2024.





EVENTOS



TREINAMENTO ANUAL DA COMISSÃO PERMANENTE CORRECIONAL

Participação da Gerente da Secretaria de Integridade como Instrutora no Treinamento Anual da Comissão Permanente Correcional da Codevasf, no dia 15/05/2024.

Foram abordados temas como Lei Anticorrupção, sanções aos licitantes/contratados, fraude e corrupção em licitações e contratos, dentre outros.





EVENTOS



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MIDR



PROGRIDE
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MIDR

Programa de Integridade

O programa de integridade tem a função precípua de orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público, promovendo assim o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública. A gestão da integridade possibilita às outras atividades da instituição não apenas legitimidade e confiabilidade, como também eficiência.

As equipes da Secretaria de Integridade, Ouvidoria e Secretaria de Riscos e Controles Internos participaram do lançamento do **Programa de Integridade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – PROGRIDE**, dia 27/05/2024.

O programa busca a melhoria contínua de seus processos e a valorização do seu capital humano, bem como acredita que a integridade é a diretriz que norteia a Instituição e seu corpo técnico no alcance dos objetivos institucionais e entregas de valor à sociedade.





EVENTOS



PROGRAMA PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA

A Secretaria de Integridade participou do evento de adesão da Codevasf ao **Termo de Compromisso da 7ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça**.

O programa é coordenado pelo Ministério das Mulheres em parceria com o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério do Trabalho e Emprego, a ONU Mulheres e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), no dia 28/05/2024.





EVENTOS



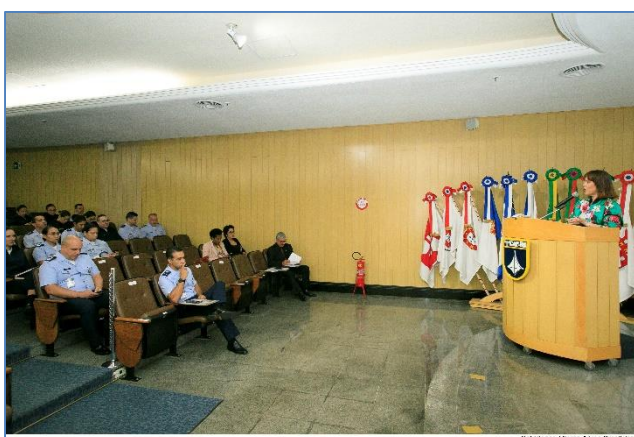
MESA REDONDA INTEGRIDADE CIDADES

Participação na Mesa Redonda Integridade Cidades, Fórum de boas práticas.



CICLO DE PALESTRAS – COMANDO DA AERONÁUTICA

Participação da Gerente da PR/SI no Ciclo de Palestras sobre Contratações Públicas, promovido pelo Diretoria de Economia e Finanças do Comando da Aeronáutica, dia 27 de junho no auditório do Grupamento de Apoio de Brasília, em atendimento ao Ofício nº 1/SUCONV-1/962 do Ministério da Defesa.



Sgt. Viegas / Força Aérea Brasileira



Sgt. Viegas / Força Aérea Brasileira



GESTÃO INTERNA

EQUIPE

A atual equipe da Secretaria de Integridade é composta por três colaboradoras, sendo representada por sua Gerente, e duas analistas em desenvolvimento regional. Há previsão de que o quantitativo da equipe totalize quatro colaboradores.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

JULHO
2024



SECRETARIA DE INTEGRIDADE

Renila Bragagnoli

renila.bragagnoli@codevasf.gov.br

Ivana Resende

ivana.resende@codevasf.gov.br

Anna Cláudia Pereira

anna.pereira@codevasf.gov.br



integridade@codevasf.gov.br